

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, com sede na Rua Gonçalo Soares, 431 – Centro, Paramoti/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.653.169/0010-02**, representada neste ato pelo Diretor, FRANCISCO FERREIRA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período, de **FEVEREIRO a ABRIL / 2014**.

1. OBJETO

O objeto da presente é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da **EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS**, situada à Rua Gonçalo Soares, 431 - Centro – Paramoti/CE, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**.

Dia 14 de fevereiro de 2014, das 9:00 horas.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 17 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar n.º 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3.HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE N.º 001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 001- **HABILITAÇÃO** – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

a– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014

- b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);
- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c– Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.
- f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.
- g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercado em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Paramoti para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Paramoti, 29 de janeiro de 2014.

FRANCISCO FERREIRA COSTA
DIRETOR



ANEXO I

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	ESPECIFICAÇÃO
1	60	KG	FEIJÃO	De corda, umidade entre 12 ou 14%. Em saco plástico, pacotes de 1 a 2kg, acondicionados em fardos de 15 a 30kg.
2	180	KG	BANANA	Prata, de primeira qualidade, em pencas, com 60 a 70% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg) ou unidade.
3	40	KG	CHEIRO VERDE	De 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.
4	80	KG	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos.
5	70	KG	CENOURA	Sem folhas, tamanho médio, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.
6	30	KG	QUEIJO COALHO	De 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente.
7	100	KG	MELÃO	de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.
8	30	KG	JERIMUM	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.
9	150	KG	MAMÃO	Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades.
10	40	KG	PIMENTÃO	De 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em embalagem de 3 a 5kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.
11	50	KG	TOMATE	Formosa, de primeira qualidade. Com 80% de maturação. A maioria é adquirida a granel, em quilo (Kg) ou unidade.
12	300	KG	POLPA DE FRUTAS	Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Diversos Sabores.
13	300	L	IOGURTE	Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em sacos plásticos de 1000ml, atóxico, estéril; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, com prazo de validade mínimo de 30 dias.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	QTD.	UND.	PRODUTOS	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	60	KG	FEIJÃO	R\$ 2,80	R\$ 168,00
2	180	KG	BANANA	R\$ 2,00	R\$ 360,00
3	40	KG	CHEIRO VERDE	R\$ 5,50	R\$ 220,00
4	80	KG	BATATA DOCE	R\$ 3,00	R\$ 240,00
5	70	KG	CENOURA	R\$ 2,90	R\$ 203,00
6	30	KG	QUEIJO COALHO	R\$ 19,00	R\$ 570,00
7	100	KG	MELÃO	R\$ 1,50	R\$ 150,00
8	30	KG	JERIMUM	R\$ 2,50	R\$ 75,00
9	150	KG	MAMÃO	R\$ 1,20	R\$ 180,00
10	40	KG	PIMENTÃO	R\$ 4,00	R\$ 160,00
11	50	KG	TOMATE	R\$ 2,90	R\$ 145,00
12	300	KG	POLPA DE FRUTAS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
13	300	L	IOGURTE	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL					R\$ 5.471,00



ANEXO III

CRONOGRAMA DE ENTREGA

Escola: EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS
Município: Paramoti CREDE: 7ª CREDE
Endereço: Rua Gonçalo Soares nº: 431
Fone: (85) CNPJ: 01.653.169/0010-02
Diretor: Francisco Ferreira Costa

DADOS PRODUTOR RURAL

Nome: _____
DAP: _____ CPF: _____
Endereço: _____ nº: _____ Fone: _____

Item	Qtd.	Und.	Descrição dos Gêneros Alimentícios	QUANTIDADES / DATA ENTREGA	
				18/02 a 14/03	17/03 a 25/04
1	60	KG	FEIJÃO	50%	50%
2	180	KG	BANANA	50%	50%
3	40	KG	CHEIRO VERDE	50%	50%
4	80	KG	BATATA DOCE	50%	50%
5	70	KG	CENOURA	50%	50%
6	30	KG	QUEIJO COALHO	50%	50%
7	100	KG	MELÃO	50%	50%
8	30	KG	JERIMUM	50%	50%
9	150	KG	MAMÃO	50%	50%
10	40	KG	PIMENTÃO	50%	50%
11	50	KG	TOMATE	50%	50%
12	300	KG	POLPA DE FRUTAS	50%	50%
13	300	L	IOGURTE	50%	50%